



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

EDITAL Nº 022/2021

Início:- 22/07/2021

Entrega dos envelopes:- 22/07/2021 - Horário:- 08:30 horas, improrrogáveis.

A entrega dos envelopes, na data e horário apazado, caracteriza o encerramento de recebimento dos mesmos.

Credenciamento:- 22/07/2021 - Horário:- 08:40 horas, improrrogáveis.

Abertura:- 22/07/2021 - Imediatamente após o Credenciamento.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta licitação é o Registro de Preços para aquisição de medicamento hospitalar para uso da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. SÃO ANEXOS DESTE EDITAL

I - ANEXO I - PLANILHA DE PROPOSTA;

II - ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III - ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

IV - ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

V - ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM ÓRGÃO LICITADOR;

VI - ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

VII - ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE EXAMINOU O EDITAL;

VIII - ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES;



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



IX - ANEXO IX - PLANILHA BÁSICA DE PREÇOS

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 A Prefeitura Municipal de Embaúba, Estado de São Paulo, através de seu Departamento de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.180 de 22 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis, cuja abertura de sessão e o credenciamento, dar-se-ão nas datas e horários aprazados neste Edital Completo e no Edital de Chamamento, publicado.

3.2 A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, sito à Avenida São Domingos, n.º 26, centro, Embaúba/SP, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

3.3 Os envelopes contendo a proposta, os envelopes contendo os documentos de habilitação e os documentos de credenciamento serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, até a data e horário aprazados, improrrogavelmente.

3.4 Serão recebidos os envelopes encaminhados por via postal, desde que entregues no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, dentro da data e horário aprazados para início do credenciamento, obedecidos os termos e condições deste edital. O Departamento de Licitações não será responsável pelo extravio ou abertura de envelopes, que não seja procedida pelo mesmo.

3.5 Todas e quaisquer remessas, referente ao presente certame, que se derem via postal, será somente aceita se for através de carta registrada, ou aviso de recebimento, ou outro meio em que reste comprovado, de forma inequívoca, que o Departamento de Licitações tenha efetivamente recebido em tempo hábil para devida apreciação, observadas as disposições referentes à data e horário de que trata este edital.

3.6 A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão Presencial, assim como importará na preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e ainda na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva.

3.7 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova comunicação, no mesmo horário.

3.8 A sessão pública será única, porém, poderá, à critério do pregoeiro, ser declarada suspensa para intervalo de almoço, compreendido das 11:00 horas até as 13 horas, e caso estender-se até o horário de encerramento do expediente às 16:00



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



horas, poderá à critério do pregoeiro, ser declarada suspensa, determinando-se a sua continuidade para o dia útil imediatamente seguinte, no horário determinado pelo pregoeiro.

3.9 Na reabertura de sessão, acontecendo a ausência de participante classificado para os lances verbais, não caracteriza sua desclassificação em lances efetivamente já dados pelo mesmo.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E OU PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

Quaisquer irregularidades neste edital poderá ser objeto de manifestação impugnatória ou pedido de esclarecimentos quanto as mesmas, devendo para tanto proceder-se da seguinte forma:

1 - Tratando-se de qualquer cidadão: Poderá ser apresentada impugnação ou pedido de esclarecimentos, o qual deverá ser protocolado nesta prefeitura, no setor de licitações, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega dos envelopes.

Deverá acompanhar o pedido de impugnação ou esclarecimentos os seguintes documentos, sob pena de não conhecimento:

- a) Cópia do RG do requerente;
- b) Cópia do CPF do requerente;
- c) Demais documentos que eventualmente corroborem suas argumentações.

2 - Tratando-se de empresa licitante: Poderá ser apresentada impugnação ou pedido de esclarecimentos, o qual deverá ser protocolado nesta prefeitura, no setor de Licitações, no prazo máximo de até 2 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega dos envelopes.

Deverá acompanhar o pedido de impugnação ou esclarecimentos os seguintes documentos, sob pena de não conhecimento:

Tratando-se do representante legal:

a) O estatuto social, ou contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Cópia do RG e CPF do Representante legal que assinou o ato.
- d) Demais documentos que eventualmente corroborem suas argumentações

Tratando-se de procurador:



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



a) Procuração, por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos impugnar ou solicitar esclarecimentos e praticar todos os demais atos pertinentes;

b) Estatuto Social, ou Contrato Social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações do mandante da outorga.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Cópia do RG e CPF do outorgante;

e) Cópia do RG e CPF do outorgado.

f) Demais documentos que eventualmente corroborem suas argumentações

Em ambas as hipóteses acima descritas (cidadão ou licitante), não será permitida impugnações e ou pedidos de esclarecimentos apresentadas através de e-mails, ou outro meio similar a estes.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para manifestação na sessão pública do processamento do Pregão Presencial, será exigido o credenciamento do representante da proponente.

5.2 O credenciamento dos licitantes presentes terá início no dia e horário em epígrafe estipulados. Uma vez declarada, pelo Pregoeiro, aberta a sessão, com o início dos credenciamentos, não serão admitidos ou aceitos o recebimento de novos envelopes.

5.3 O período de credenciamento terá duração por quanto tempo for necessariamente dispensado para tal.

5.4 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:-

5.4.1 Tratando-se do representante legal:

e) O estatuto social, ou contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4.2 Tratando-se de procurador:

g) Procuração, por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



h) Estatuto Social, ou Contrato Social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações do mandante da outorga.

i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4.3 Tanto o representante legal quanto o procurador deverão:

a) Identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

b) Apresentar Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

c) Comprovar a qualidade de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte por Certidão, ou Documento de Enquadramento, ou por qualquer outro meio hábil que possa comprovar a qualidade Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, ou por qualquer outro meio hábil que possa comprovar a qualidade Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

5.5 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma.

5.6 Apresentada a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, e constatada, na fase de habilitação documental, a Inabilitação de Documentação, será imediatamente desclassificado o proponente em questão, incorrendo nas sanções previstas no art. 87, III, IV, da Lei 8.666/93 c/c art. 7º da Lei 10.520/02. Justifica-se tal sanção face a declarante movimentar-se durante todas as fases do processo, **DECLARANDO-SE INICIALMENTE HÁBIL EM SUA DOCUMENTAÇÃO** e ao final fazendo promover a possibilidade de frustração, ainda que parcial, dos objetivos da licitação.

5.7 Excetua-se da condição acima tratada, as empresas que se enquadrarem na disposição do art. 42 da Lei Complementar 123/2006 cuja apresentação, será somente referente aos documentos fiscais, que deverão ser apresentados na forma do art. 43, §1º do mesmo diploma legal.

5.8 A não regularização da documentação no prazo previsto de que trata o §1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, implicará na decadência do direito à contratação sem prejuízo as sanções previstas.

5.9 Será admitido apenas um representante credenciado para cada empresa licitante.

5.10 O licitante que não apresentar quaisquer dos documentos para credenciamento, não será credenciado e, portanto, não participará dos demais atos do certame.

5.11 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão do Pregão Presencial, importará na preclusão do direito de ofertar lances verbais e de



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



manifestar intenção de recorrer, assim como aceitação tácita das decisões tomadas a respeito da licitação.

6. DA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES

6.1 A entrega do envelope contendo os documentos para credenciamento, envelopes contendo a proposta de preço e os envelopes contendo os documentos para habilitação, se dará em conjunto no dia e horário aprazado.

6.2 Os envelopes contendo os documentos para credenciamento, a proposta de preço e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em três envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:-

a) (para o envelope 01)
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ENVELOPE Nº 01 – CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
(NOME DA EMPRESA)
(CNPJ DA EMPRESA)

b) (para o envelope 02)
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
(NOME DA EMPRESA)
(CNPJ DA EMPRESA)

c) (para o envelope 03)
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ENVELOPE Nº 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
(NOME DA EMPRESA)
(CNPJ DA EMPRESA)

6.3 Os documentos de credenciamento, proposta de preços e documentos de habilitação, serão apresentados separadamente cada qual em seu envelope. O envelope nº 01 (credenciamento), nº 02 (proposta de preços) e nº 03 (documentos de habilitação) serão apresentados simultaneamente em conjunto até a data de encerramento da presente licitação devidamente lacrados.

6.4 Os documentos entregues via postal seguirão as mesmas disposições ordenadas pelo presente edital, no que tange a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, documentos para credenciamento, propostas e documentos de habilitação.

7. DOS PREÇOS

7.1 Os preços serão aqueles apurados pela presente licitação.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



8. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Caberá à Comissão Julgadora classificar os proponentes por ordem numérica crescente, a partir daquela que apresentar proposta mais vantajosa, a qual será atribuído o primeiro lugar de acordo com o critério do tipo menor valor unitário.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Os recursos financeiros serão atendidos pelo orçamento vigente, constantes da indicação da Seção de Contabilidade, conforme anexo que é parte integrante deste edital, e por dotações futuras vigentes para exercícios posteriores, no caso de prorrogações contratuais.

10. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SAÚDE – FEDERAL

Ficha – 085

10301 – Atenção Básica

103010009 – Manutenção do Sistema de Saúde

10301000920220000 – Manutenção do Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SAÚDE – ESTADUAL

Ficha – 084

10301 – Atenção Básica

103010009 – Manutenção do Sistema de Saúde

10301000920220000 – Manutenção do Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SAÚDE – TESOIRO

Ficha – 083

10301 – Atenção Básica

103010009 – Manutenção do Sistema de Saúde

10301000920220000 – Manutenção do Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11. DO SUPORTE LEGAL

11.1 Este Processo Licitatório é regulado pelos seguintes dispositivos legais:-

I - Lei Federal nº 8.666/93

II - Lei Federal nº 9.648/98;

III - Lei Federal nº 10.520/02;

IV - Lei Complementar nº 123/06;

V - Lei Orgânica do Município;



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



007/2021;

VI - Orçamento Vigente;

VII - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº

12. FORNECIMENTO DE ELEMENTOS

12.1 O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Embaúba, fornecerá cópia do presente Edital e seus anexo, devendo os mesmos serem retirados no Departamento de Licitações, sito a Avenida São Domingos, n.º 26, centro, Embaúba/SP, das 08:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 16:00 hs de segunda feira à sexta feira, ou através do site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP.

12.2 O licitante interessado poderá solicitar o Edital e Anexos através de gravação em discos removíveis.

12.3 Demais informações a respeito da presente licitação estão disponíveis pelo telefone 17 - 35668000.

13. DA PARTICIPAÇÃO

13.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições estabelecidas neste edital, respeitado a cota reservada de 25% para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme dispõe o art. 48, III da Lei Complementar 123/2006, devendo ser observado o seguinte:

13.1.1 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

13.1.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

13.1.3 Se a mesma empresa vencer a cota principal e a cota reservada, a contratação da cota principal deverá ocorrer pelo preço da cota reserva, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota principal.

13.2 No momento da licitação, após realizado o credenciamento, o pregoeiro fará a contagem das Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte participantes da cota reservada, com o objetivo de apurar o número mínimo de 3 fornecedores competitivos nos termos do art. 49, II da Lei Complementar 123/2006.

13.2.1 Caso o disposto no item anterior seja satisfatório o Pregoeiro dará prosseguimento a sessão normalmente passando para a fase de abertura dos envelopes propostas.

13.2.2 Caso o disposto no item 12.2 seja insatisfatório, o pregoeiro precederá da seguinte forma:

I - Exclusão da cota reservada do sistema;



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



II – Abertura dos envelopes proposta, coleta de visto de todos os licitantes, pregoeiro e equipe de apoio em todas as propostas abertas;

III – Suspensão da sessão pelo tempo necessário e razoável para que o Pregoeiro e equipe de apoio proceda o lançamento das propostas no sistema.

13.2.3 O prazo descrito no item 12.2.2, III, será discriminado na ata de suspensão da sessão.

13.2.4 Caso o prazo de trata o item 12.2.2, III, após transcorrido o mesmo, seja insuficiente para o lançamento de todas as propostas no sistema, o pregoeiro lançará comunicado no Diário Oficial do Município de Embaúba (<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba>), até o dia anterior àquele descrito para a continuidade dos atos, atentando os licitantes quanto a dilação do mesmo, e na oportunidade marcando nova data e horário para continuidade dos trabalhos.

13.2.5 As licitantes deverão para tanto, acompanhar rigorosa e diariamente as publicas feitas no Diário Oficial Municipal, para cumprimento e atendimento do item anterior, não podendo a licitante alegar ignorância em caso da publicidade da dilação de prazo de trata o item supra.

14. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

14.1 As pessoas jurídicas de que trata o Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

14.2 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Embaúba/SP ou que estejam impedidas ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer outro órgão da administração pública Federal, Estadual e Municipal.

14.3 Com falência judicialmente decretadas ou em processo de em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no País.

14.4 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998.

14.5 Que estejam reunidas em consórcio, ou que sejam controladoras, ou coligadas ou subsidiárias entre si.

15. DAS PROPOSTAS (Envelope nº 02 – Proposta)

15.1 No envelope nº 02 deverá constar a proposta de preços.

15.2 A proponente deverá abrir um arquivo de extensão .XML, cujo o nome é “11ANEXO I - PLAN PROPOSTA” por meio do aplicativo denominado “Proposta



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



Digital"; digitar os valores de sua proposta no aplicativo mencionado, fornecido pelo Departamento de Licitações, para efeito de mapeamento de preços.

15.2.1 No citado aplicativo, deverá ser observado o seguinte:

- a) Do item 01 ao item 379 são de competição em comum, não pertencendo a cota reservada à Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte disposto no art. 48, III da Lei Complementar 123/2006, podendo participar tanto as MEs, EPPs e empresas que não se enquadram no regime.**
- b) Do item 380 ao item 758 são itens da cota reservada de 25% para participação exclusiva de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme preceitua o art. 48, III da Lei Complementar 123/2006.**

15.2.2 Ao clicar no botão "Confirma", do aplicativo supra citado, será gerado um arquivo de nome "RET_10ANEXO I - PLAN PROPOSTA", o qual deverá ser gravado em CD e colocado dentro do envelope nº2 juntamente com a proposta impressa pelo aplicativo supra citado.

15.2.3 A não entrega da proposta digital a que se refere as disposições acima implicará na desclassificação da proponente.

15.3 Serão permitidos valores expressos por mais de dois dígitos após a vírgula, limitados à quatro dígitos.

15.4 A licitante deverá considerar como prazo 60 (sessenta) dias como validade da proposta

15.5 Nos casos em que a licitante não cotar determinado item, o mesmo deverá permanecer com o valor R\$ 0,00 (zero), sem supressão do item em questão, sob pena de desclassificação da proposta. O valor R\$ 0,00 (zero) caracterizará a não cotação do item.

15.6 As propostas de preços deverão ser entregues compondo o envelope nº 02, preferencialmente impresso em papel branco tamanho A4, devidamente datados e assinados, acompanhada do arquivo digital "RET_ 11ANEXO I - PLAN PROPOSTA".

15.7 Nos casos em que deverão ser descritas marcas de produtos, não será permitido o preenchimento de marcas opcionais para determinado produto, sendo que no caso do preenchimento de marca opcional ou o não preenchimento de qualquer marca, para determinado produto promoverá a desclassificação do item.

16. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, sendo eles:

17. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 03 – Documentação)

17.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados preferencialmente na mesma ordem seqüencial em que se dispõe neste edital, não caracterizando desclassificação pelo não cumprimento.

18. Documentação Relativa à Habilitação Jurídica

18.1 Cédula de Identidade de qualquer um dos sócios majoritários, ou do administrador da empresa, que neste caso, deverá estar acompanhado do documento de nomeação;

18.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

18.3 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

18.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

18.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.6 Apresentação de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, se assim for o caso, sob pena de decair do direito de usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, ou por qualquer outro meio hábil que possa comprovar a qualidade Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

19. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal

19.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

19.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

19.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, comprovada pelas seguintes certidões:

- a) Regularidade junto à Fazenda Estadual;
- b) Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conjunta com a regularidade da Previdência Social;
- c) Regularidade junto à Prefeitura Municipal da sede da licitante;



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



d) Regularidade relativa ao fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

20. Documentação Relativa à Qualificação Econômico-

Financeira

20.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

21. Documentação Relativa à Qualificação Técnica

21.1 Autorização de Funcionamento, expedida pelo Órgão Competente do Ministério da Saúde – ANVISA.

22. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

a) Declaração expressa do responsável pela empresa licitante de que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida perante a Administração Pública de participar de licitações e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal.

b) Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que não possui entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados, qualquer pessoa que seja diretor ou servidor do Órgão Licitador.

c) Declaração constando Nome, RG e CPF da pessoa responsável que assinará a ata de registro de preços, para o caso do objeto ser adjudicado à empresa licitante, acompanhado da procuração, caso a pessoa em questão não conste no contrato social ou declaração individual da empresa.

c) Declaração de que examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo, e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo;

e) Declaração de situação regular junto ao Ministério do Trabalho, nos moldes do inciso XXXIII do artigo 7.º da CF.

22.1 A critério da licitante poderão ser usados os modelos das declarações anexas ao edital.

22.2 Os documentos, passíveis de vencimentos, que não contiverem menção expressa sobre o prazo de validade, somente serão aceitos se emitidos com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data apazada para o recebimento dos envelopes, com exceção daqueles legalmente válidos por prazo superior ou inferior a este.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



22.3 O Pregoeiro poderá solicitar aos licitantes quaisquer esclarecimentos que julgar necessários à correta avaliação da documentação apresentada, bem como realizar diligências necessárias à comprovação das informações fornecidas.

23. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

23.1 Após o recebimento dos envelopes contendo as propostas, os envelopes contendo os documentos de habilitação e os documentos de credenciamento, na data e horário aprazado será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com a declaração, pelo Pregoeiro, das licitantes que eventualmente encaminharam os documentos via postal e com o credenciamento dos representantes presentes à sessão, com vistas pelos proponentes.

23.2 Abertos os envelopes de credenciamento, o Pregoeiro procederá à análise de seu conteúdo, verificando o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as empresas, cujo objeto não atenda as especificações ou ao CNAE competente para o fornecimento, observando-se ainda o disposto no item 13.2 e seus subitens seguintes.

23.3 Abertos os envelopes proposta, o Pregoeiro procederá à análise de seu conteúdo, verificando o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas, cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital e/ou anexos, ou que tenha sido promovido MODIFICAÇÕES, SUPRESSÕES OU INCLUSÕES, nas colunas preenchidas de competência do Departamento de Licitações.

23.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, de acordo com as disposições específicas deste edital.

23.2.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

23.3.3 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais, sendo observado o disposto no art. 48, III da Lei Complementar 123/2006, iniciando-se os lances pelos itens da cota não reservada às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, após, esgotados lances da cota não reservada, será iniciado os lances dos itens da cota reservada de 25%, permitida somente a participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme art. 48, III da Lei Complementar 123/2006, da seguinte forma, observada as disposições do item 13.2 e seus subitens seguintes.

23.3.4 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, sendo que não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição anterior definida, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três); no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, com vistas pelos proponentes.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



23.4 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

23.4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

23.4.2 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 0,5% (meio por cento), sendo esta disposta pela planilha de preenchimento de preços, aplicável inclusive em relação ao primeiro lance.

23.4.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

23.4.4 Obedecida a ordem sequencial, a desistência da oferta de lance por um dos concorrentes importará a preclusão de sua participação nas rodadas seguintes.

23.4.5 A etapa de lances verbais somente se encerrará quando houver expressa desistência de sua formulação por todos os interessados selecionados.

23.5 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas na etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

23.6 Na Cota Principal o Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

23.6.1 As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos.

23.6.2 Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 05% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido.

23.6.3 Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 05% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta

23.6.4 Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

23.6.5 Somente após o procedimento de desempate ficto, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



23.6.6 Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

23.6.7 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio em ato público.

23.7 Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

23.7.1 Após a negociação o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

23.7.2 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de sua compatibilidade com os preços da planilha básica de preços de acordo com aqueles praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto licitado.

23.8 Conhecida à vencedora e para fins de Registro de Preços em cumprimento ao disposto na legislação regente da matéria, o Pregoeiro consultará as demais classificadas, respeitado a ordem de classificação das Propostas, se aceitam fornecer ao preço daquela, observado o seguinte procedimento:

a) As proponentes que aceitarem praticar o preço da primeira classificada manterão a mesma ordem de classificação obtida na disputa de lances para fins de Registro de Preços e terão abertos os envelopes contendo a Documentação de Habilitação, a fim de que seja verificado o atendimento às exigências habilitatórias requisitadas.

b) As proponentes que não aceitarem praticar o preço da melhor Proposta serão liberadas, sendo-lhes devolvido o envelope contendo as documentações de Habilitação.

23.9 Concluído o procedimento de que trata o item anterior, as proponentes classificadas serão declaradas vencedoras, sendo seus preços registrados para os itens correspondentes, em razão do menor preço, de acordo com o fixado neste Edital, obedecida à ordem de classificação apurada na Licitação.

23.10 Ao valor da primeira colocada, poderão ser registradas tantas empresas que aderirem ao preço do primeiro, admitida inclusive, para complementação da quantidade estimada, observado a ordem de classificação das Propostas. A confirmação de adesão ao primeiro menor preço será registrado na própria sessão da Licitação.

23.11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, de acordo com o sistema de avaliação, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

23.11.1 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



EMBAÚBA - SP
ADM:2021/2024

23.11.2 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

23.11.3 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, observado as penalidades descritas no item 5.6 para a(s) empresas(s) inabilitada(s).

23.11.4 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

23.11.5 A prorrogação do prazo deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

23.11.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

23.12 Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes

23.13 Declarada a proposta vencedora, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que será registrada na ata respectiva, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

23.13.1 Interposto o recurso, o Pregoeiro prestará as informações que entender convenientes e o encaminhará ao Executivo Municipal para julgamento, com base em parecer jurídico.

23.13.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pelo Executivo Municipal.

23.13.3 A ausência de manifestação imediata e motivada das licitantes importará:



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



licitantes importará:

23.13.4 A ausência de manifestação imediata e motivada das

a) A decadência do direito de recurso;

licitante vencedora;

b) A adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à

pelo Executivo Municipal.

c) O encaminhamento do processo para a homologação,

23.13.5 As razões de recurso deverão ser obrigatoriamente protocoladas junto ao setor de licitações desta municipalidade, não sendo permitidas apresentações através de e-mails, via fac-símile ou outro meio similar a estes.

24. DAS DESCLASSIFICAÇÕES

24.1 Serão desclassificadas as licitantes que:

24.1.1 Não atenderem os dispositivos referentes aos Documentos de Credenciamento, Proposta e Habilitação, assim como demais disposições deste edital e seus anexos.

24.1.2 Não preencher os campos de preenchimento obrigatório, na proposta de preços;

24.1.3 Em qualquer fase do processo for comprovada a ocorrência do que trata o Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; e/ou estar com impedimento na participação de licitação, por Declaração de Inidoneidade por qualquer órgão da Administração Pública: Federal ou Estadual ou Municipal; estar em estado de falência e concordata.

24.1.4 Se todos os Licitantes forem considerados inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Departamento de Licitações poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

24.1.5 Não apresentarem a proposta em arquivo digital gerado pelo aplicativo "PROPOSTA ESCRITA".

25. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 A Ata de Registros de Preços será enviado via email para assinatura do responsável (indicado no Anexo VI).

25.2 A licitante deverá imprimir a Ata de Registros de Preços em 3 (três) vias, assinar e enviar para a Prefeitura Municipal de Embaúba-SP, na Avenida São Domingos, 26, Centro, CEP 15425-000, aos cuidados do Departamento de Licitações.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



25.2.1 A devolução da Ata de Registros de Preços para Prefeitura Municipal de Embaúba-SP deverá ser enviado improrrogavelmente dentro de prazo de até 2 (dois) dias úteis, Via Sedex ou outra forma de igual ou melhor qualidade de entrega, por conta da contratada.

25.3 Após o recebimento da Ata de Registros de Preços por parte do Departamento de Licitações, será encaminhado para assinatura do Prefeito e Testemunhas, ficando a via da empresa disponível para retirada pela Contratada no Departamento de Licitações.

25.4 A recusa injustificada em assinar a Ata de Registros de Preços, aceitar ou enviar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, consoante Art. 87 da Lei 8.666/93 c/c art. 7º da Lei 10.520/02, com multa de 10% do valor da Ata de Registros de Preços.

25.5 O dispositivo acima citado não se aplica aos licitantes convocados nos ternos do Art. 64 § 2º da Lei 8.666/93.

25.6 É facultada a Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registros de Preços ou não aceitar, ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei 8.666/93, consoante Art. 64, § 2º da Lei 8.666/93.

Embaúba-SP, 08 de Julho de 2021.


NERCILIO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021

Processo licitatório nº/2021. Processo administrativo nº .../2021. Pregão Presencial nº 22/2020. Vencimento XX/XX/2022. Valor Global R\$ XXX,XX. Adjudicatário XXXXXXXX. CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX.

Aos XX dias do mês de XXXX do ano de XXXXX, a **Prefeitura Municipal de Embaúba**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 65.712.648/0001-36, lavra a presente ata referente ao Pregão /2021, que objetiva o fornecimento programado nos preços, 1 quantitativos e marcas estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes

DO OBJETO

Aquisição de medicamentos hospitalar, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

SÃO ANEXOS DESTA ATA

ANEXO I - TABELA DE VALORES UNITÁRIOS

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO III - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

DOS PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº/2021.

O valor global desta ata é de R\$ XXXXXXXX

DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, compreendido até xx/xx/xxxx.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a administração pública não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 4.426/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do certame, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da tabela de valores unitários da presente Ata, as quais também a integram.

DA QUALIFICAÇÃO DO OBJETO

Em qualquer tempo a administração poderá solicitar de qualquer detentora a comprovação de qualificação ou aprovação do objeto licitado no seu todo, ou de quaisquer dos itens que compõem a Ata de Registro de Preços no tocante ao Certificado de Qualidade emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO ou certificado ISO, ou qualquer outro comprovante emitido pelos órgãos competentes, inerentes ao objeto, que deverá ser apresentado, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Diante da não comprovação, de que trata este dispositivo, a detentora ficará obrigada a promover, sem qualquer tipo de ônus à administração, a substituição do objeto em questão por outro de qualidade superior, para que assim atenda as qualificações mencionadas; sob o mesmo valor, quantidade, e demais especificações, sob pena de inadimplência.

DA REQUISIÇÃO DO OBJETO

O objeto licitado será requisitado, por requisição de compras, podendo ser via fax no prazo de validade desta ata, exclusivamente pelo Departamento de Compras, de acordo com o quantitativo de interesse momentâneo.

DA ENTREGA DO OBJETO

Uma vez requisitado pelo Departamento de Compras, o objeto será entregue e descarregado, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do pedido, por conta da detentora, sem qualquer acréscimo ou ônus à administração, em local determinado no município de Embaúba/SP.

Os horários de entrega serão das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira.

O Agente Responsável pelo recebimento procederá a verificação da entrega e dará aceitação à nota fiscal proveniente, que deverá acompanhar a entrega do objeto, ou promoverá diligência referente a situações irregulares ou adversas.

As entregas fora dos dias e horários do expediente municipal poderá caracterizar o descumprimento da entrega diante da ausência de servidor municipal competente ao recebimento.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os objetos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal correspondente.

DA ALTERAÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução constante desta ata poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes quando necessária sua modificação, bem como o modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos originais;

O regime de execução constante desta ata também poderá ser alterado quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial, vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens;

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29/06/1995, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados, condicionados às liberações de repasses pelo Órgão Competente, mediante apresentação da fatura acompanhada do Atestado de Recebimento do Objeto, emitido pelo agente municipal.

A fatura será paga em até 30 (trinta) dias úteis contados da última data de apresentação de todos os documentos aqui mencionados, com cheque emitido nominalmente para depósito somente na conta do favorecido.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pelo orçamento vigente, constantes da indicação contábil.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SAÚDE - FEDERAL

Ficha - 085

10301 - Atenção Básica

103010009 - Manutenção do Sistema de Saúde



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



10301000920220000 - Manutenção do Sistema Único de Saúde
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SAÚDE - ESTADUAL

Ficha - 084

10301 - Atenção Básica

103010009 - Manutenção do Sistema de Saúde

10301000920220000 - Manutenção do Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SAÚDE - TESOIRO

Ficha - 083

10301 - Atenção Básica

103010009 - Manutenção do Sistema de Saúde

10301000920220000 - Manutenção do Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

DO SUPORTE LEGAL

Este Processo Licitatório é regulado pelos seguintes dispositivos

legais:-

Lei 10.520/2002;

Lei Federal nº 8.666/93;

Lei Federal nº 9.648/98;

Lei Federal nº 4.320/64;

Decreto Municipal nº 2.180/2021

Lei Orgânica do Município;

Orçamento Vigente;

DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

Executar fielmente os fornecimentos nos termos desta Ata e normas legais, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial,

Responsabiliza-se pelos encargos previdenciários, tributários, trabalhistas, fiscais e sociais, que venham a incidir sobre a execução do objeto,

Obriga-se a reparar, refazer, remover, corrigir e substituir, às suas expensas, sem qualquer acréscimo monetário, no total ou em parte, o objeto deste Instrumento, quando se verificarem vícios, defeitos, incorreções e má qualidade,

Responsabiliza-se por danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, em que se verificarem falhas na execução do objeto, sendo que a fiscalização designada pela administração não caracteriza a exclusão destas responsabilidades,



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



Eventuais locomoções, acomodações e alimentações de pessoal, para cumprimento dos fornecimentos,

Comunicar a administração, no caso de mudança de situação no contrato social, endereço ou telefone,

Manter durante toda a validade desta Ata, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,

Uso de materiais e equipamentos próprios, no que couber para execução do fornecimento.

Fornecimento e fiscalização, de seus funcionários, no que tange ao uso de Equipamentos de Proteção Individual, durante a execução do fornecimento.

Manter conta bancária no nome empresarial, disponível para pagamento, com cheque emitido nominalmente para depósito somente na conta do favorecido/detentora.

DAS RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Executar fielmente os fornecimentos nos termos desta Ata e normas legais, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

Rejeitar qualquer fornecimento se não executado de acordo com o estabelecido;

Regressar contra a detentora no caso de indenização ou reparação a terceiros em razão da má execução no fornecimento;

Executar o pagamento da forma disposta.

DA FISCALIZAÇÃO

A detentora fica condicionada a prestação de quaisquer esclarecimentos solicitados pela administração através de seus agentes competentes.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não haverá subcontratação, não se admitindo a cessão ou transferência de obrigações, bem como a cisão da empresa ou ainda fusão ou incorporação que modifique a atividade empresarial inerente ao objeto licitado.

DOS CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão resolvidos pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de lacuna poderá ser adequada amparando-se pela legislação aplicável e pelas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



A inexecução total ou parcial de quaisquer termos desta ata de registro de preços enseja a sua rescisão com consequências e previsões nela estabelecidas bem aquelas previstas em leis ou regulamentos que regem a matéria.

Os casos de cancelamento da ata serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ser determinada por ato unilateral e escrito pela administração, por solicitação da detentora, por acordo entre as partes. Qualquer cancelamento será reduzido a termo no processo de licitação;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados, enseja rescisão amigável.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito por ato unilateral, pela Administração, quando ocorrer:

Não cumprimento de fornecimentos e prazos;

Cumprimento irregular de fornecimentos e prazos;

Lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

Atraso injustificado de fornecimento;

Paralisação de fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas;

Desatendimento das determinações regulares;

Decretação de falência;

Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução dos fornecimentos;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a detentora e exaradas no processo administrativo;



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela detentora mediante solicitação por escrito, quando ocorrer:

Impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

Atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Administração tendo já recebido o fornecimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades caso não aceite as razões do pedido;

A administração deverá ressarcir os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido o fornecedor e ainda promover os pagamentos devidos pelo fornecimento, bem como os pagamentos do custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor.

DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Embaúba/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

Ensejar o retardamento da execução do objeto e/ou fornecimento;

Atrasar na entrega do objeto requisitado;

Demais sanções administrativas são aquelas previstas pelos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

DA MULTA

Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados a juízo do contratante, nos casos de inadimplências, à parte que der causa incorrerá em multa à razão de até 5% (cinco por cento) do valor global do contratado.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - **ADJUDICATÁRIO**

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - **Representante Legal**

RG: XXXXXXXXXXXX - CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG - XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG - XXXXXXXXXXXX



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

Eu, XXXXXXXXXX, RG XXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, nº XXX, bairro XXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXX, estado de XXXXXXXXXX, Representante Legal da empresa XXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXX, nº XXX, bairro XXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXX, estado de XXXXXXXXXX,

DECLARO

Que a empresa não se encontra inadimplente ou impedida perante a Administração Pública de participar de licitações e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal.

Cidade XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXX – REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, XXXXXXXXX, RG XXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXX, nº XXX, bairro XXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXX, estado de XXXXXXXXX, Representante Legal da empresa XXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXX, nº XXX, bairro XXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXX, estado de XXXXXXXXX,

DECLARO

Que atende plenamente os Requisitos de Habilitação.

Cidade XXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXX de 20XX.

EMPRESA XXXXXXXXXXXXX
CNPJ XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX – REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM ÓRGÃO LICITADOR

DECLARAÇÃO

Eu, XXXXXXXXXX, RG XXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, nº XXX, bairro XXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXX, estado de XXXXXXXXXX, Representante Legal da empresa XXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXX, nº XXX, bairro XXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXX, estado de XXXXXXXXXX,

DECLARO

Que a empresa não possui entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados, qualquer pessoa que seja diretor ou servidor do Órgão Licitador.

Cidade XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXX – REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

DECLARAÇÃO

Eu, XXXXXXXXXX, RG XXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, nº XXX, bairro XXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXX, estado de XXXXXXXXXX, Representante Legal da empresa XXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXX, nº XXX, bairro XXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXX, estado de XXXXXXXXXX,

DECLARO

Que no caso do objeto ser adjudicado à nossa empresa a pessoa responsável que assinará o contrato será:

Nome XXXXXXXXXXXXXXXX

RG XXXXXXXXXXXXXXXX

CPF XXXXXXXXXXXXXXXX

Cidade XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX – REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



DECLARAÇÃO QUE EXAMINOU O EDITAL

DECLARAÇÃO

Eu, XXXXXXXXX, RG XXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXX, nº XXX, bairro XXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXX, estado de XXXXXXXXX, Representante Legal da empresa XXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXX, nº XXX, bairro XXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXX, estado de XXXXXXXXX,

DECLARO

Que a empresa examinou o presente edital e seus anexos e que concorda com o conteúdo editalício e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.

Cidade XXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXX de 20XX.

EMPRESA XXXXXXXXXXXXX
CNPJ XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX – REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBÁUBA

Declaramos que nos encontramos situação regular perante o Ministério do Trabalho, ref. Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)

N



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

SÃO DOMINGOS, 26

CNPJ : 65.712.648/0001-36



Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00048/21		Data: 09/06/2021	Abertura: 07/07/2021	Encerramento: 07/07/2021	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	001.047.170	ACEBROFILINA 50 MG/5 ML FRASCO 120 ML	500	5,38	2.690,00
2	001.047.171	ACEBROFILINA 25 MG/5 ML FRASCO 120ML	500	2,59	1.295,00
3	001.047.172	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + BETAMETASONA	500	7,71	3.855,00
4	001.047.173	ACETILCISTEINA 600 MG - SACHE 5 G	800	1,52	1.216,00
5	001.009.840	ACICLOVIR 200 MG CP	2.000	0,27	540,00
6	001.047.174	ACICLOVIR 50 MG/G CREME, BISNAGA COM 10 G	1.000	3,30	3.300,00
7	001.047.175	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG ENTERIC COATED	2.000	0,59	1.180,00
8	001.009.540	ACIDO ACETILSALICILICO DE 100 MG	60.000	0,06	3.600,00
9	001.009.842	ACIDO FOLICO 5 MG	7.000	0,05	350,00
10	001.009.843	ACIDO VALPROICO 250 MG CAPS	10.000	0,30	3.000,00
11	001.047.176	ACIDO VALPRÓICO 500 MG	5.000	0,67	3.350,00
12	001.009.685	ACIDO VOLPROICO 50 MG/ML FRASCO COM 100 ML	120	3,86	463,20
13	001.047.177	ADENOSINA 3 MG/ML - AMPOLA DE 2 ML	200	10,03	2.006,00
14	001.009.051	AGUA P/ INJEÇÃO	5.000	0,61	3.050,00
15	001.047.178	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. FR COM 10 ML	200	1,77	354,00
16	001.047.120	ALBENDAZOL 400 MG CP	1.000	0,41	410,00
17	001.047.180	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	1.000	0,36	360,00
18	001.047.182	ALOPUNIROL 100 MG	6.000	0,16	960,00
19	001.009.731	ALOPURINOL 300 MG	15.000	0,27	4.050,00
20	001.047.181	ALPRAZOLAM 1 MG	2.000	0,38	760,00
21	001.047.183	ALPROZOLAM 0,5 MG	2.000	0,10	200,00
22	001.047.184	ALPRAZOLAM 0,25 MG	2.000	0,18	360,00
23	001.047.185	AMBROXOL ADULTO 30 MG/5 ML XAROPE, FRASCO 100 ML	600	1,84	1.104,00
24	001.047.186	AMBROXOL PEDIATRICO 15 MG/5 ML XAROPE, FRASCO 100	600	4,42	2.652,00
25	001.047.187	AMILORIDA + HCTZ 5/50 MG	500	0,29	145,00
26	001.047.188	AMINOFILINA 100 MG	3.000	0,09	270,00
27	001.047.189	AMINOFILINA 24 MG/ML - AMPOLA DE 10 ML	300	1,69	507,00
28	001.009.546	AMIODARONA 200 MG	25.000	0,67	16.750,00
29	001.047.190	AMIODARONA 50 MG/ML - AMPOLA DE 3 ML IV	300	7,68	2.304,00
30	001.047.191	AMITRIPTILINA + CLORDIAZEPOXIDO 12,5 / 5 MG	600	0,46	276,00
31	001.009.547	AMITRIPTILINA 25 MG	30.000	0,17	5.100,00
32	001.047.192	AMOXICILINA 250 MG/5 ML FRASCO DE 150 ML	300	6,31	1.893,00
33	001.047.193	AMOXICILINA 250/5ML+CLAVULANATO 62,50/5ML FRASCO D	200	13,94	2.788,00
34	001.047.194	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875 MG	5.000	1,00	5.000,00
35	001.047.195	ANLODIPINO + ENALAPRIL 2,5/10 MG	600	0,48	288,00
36	001.047.196	ANLODIPINO 10 MG	8.000	0,14	1.120,00
37	001.009.553	ANLODIPINO 5 MG	30.000	0,05	1.500,00
38	001.047.197	ATENOLOL 25 MG	10.000	0,07	700,00
39	001.009.735	ATENOLOL 50 MG	10.000	0,10	1.000,00
40	001.047.198	ATENOLOL 50 MG+CLORTALIDONA 12,5 MG	3.000	0,15	450,00
41	001.047.199	ATROPINA 25MG/ML AMPOLA DE 1ML	200	0,90	180,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA**

SÃO DOMINGOS, 26

CNPJ : 65.712.648/0001-36

**Resultado da Cotação**

Número da Cotação: 00048/21		Data: 09/06/2021	Abertura: 07/07/2021	Encerramento: 07/07/2021	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
42	001.047.200	AZITROMICINA 200 ML/5 ML (600 MG) SUSPENSÃO -COM DIL 500		0,27	135,00
43	001.047.201	AZITROMICINA 200 ML/5 ML (900 MG) SUSPENSÃO -COM DIL 500		11,96	5.980,00
44	001.047.202	AZITROMICINA 500 MG	20.000	1,76	35.200,00
45	001.047.203	BACLOFENO 10 MG	2.000	0,15	300,00
46	001.047.204	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	500	9,32	4.660,00
47	001.009.646	BETAISTINA 24 MG	2.000	0,24	480,00
48	001.047.205	BETAISTINA 16 MG	2.000	0,35	700,00
49	001.047.206	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	200	1,33	266,00
50	001.009.554	BIPERIDENO 2 MG	6.000	1,66	9.960,00
51	001.047.207	BIPERIDENO 5 MG/ML - AMPOLA DE 1 ML	100	2,13	213,00
52	001.047.208	BISACODIL 5 MG	5.000	0,15	750,00
53	001.047.209	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 5 MG	300	1,56	468,00
54	001.047.210	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	3.000	1,66	4.980,00
55	001.009.555	BROMETO DE IPRATROPIO GTS 20 ML	200	0,62	124,00
56	001.009.323	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20 ML	200	4,25	850,00
57	001.047.124	BROMOPRIDA 10 MG COMP	10.000	0,24	2.400,00
58	001.009.556	BROMOPRIDA 40 MG GTS 20 ML	200	1,38	276,00
59	001.047.125	BROMOPRIDA 5 MG/ML 2 ML	2.000	2,13	4.260,00
60	001.047.211	BRONFENIRAMINA, MALEATO 2MG+CLORIDRATO DE FENILI 300		6,92	2.076,00
61	001.047.018	BUPROPIONA 150 MG CP	12.000	0,68	8.160,00
62	001.047.212	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10/500 MG 8.000		0,33	2.640,00
63	001.047.213	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRIRONA 4MG/ML 3.000		2,90	8.700,00
64	001.047.214	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS FI 200		6,60	1.320,00
65	001.047.215	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + PARACETAMOL 10/50 2.000		0,33	660,00
66	001.047.216	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	2.000	0,67	1.340,00
67	001.047.217	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - AMPOLA DI 1.000		1,32	1.320,00
68	001.009.860	CAPTOPRIL 25 MG	10.000	0,04	400,00
69	001.047.218	CARBAMAZEPINA 2% FRASCO 100 ML	150	10,50	1.575,00
70	001.009.861	CARBAMAZEPINA 200 MG	20.000	0,22	4.400,00
71	001.047.219	CARBAMAZEPINA CR 200 MG	2.000	0,93	1.860,00
72	001.047.220	CARBAMAZEPINA CR 400 MG	8.000	0,32	2.560,00
73	001.047.221	CARBIDOPA 25 + LEVEDOPA 250	1.000	0,66	660,00
74	001.047.222	CARBOCISTEINA 100 MG/5ML XAROPE PEDIATRICO FRASCO 300		2,67	801,00
75	001.047.223	CARBONATO DE CÁLCIO 1.200 + COLECALCIFEROL 200 UI 20.000		0,32	6.400,00
76	001.009.862	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	5.000	0,60	3.000,00
77	001.047.224	CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉ 300		13,93	4.179,00
78	001.009.559	CARVEDILOL 12,5 MG	6.000	0,14	840,00
79	001.009.218	CARVEDILOL 25 MG	6.000	0,24	1.440,00
80	001.047.225	CARVEDILOL 3,125 MG	6.000	0,12	720,00
81	001.047.226	CARVEDILOL 6,25 MG	10.000	0,38	3.800,00
82	001.047.227	CASTANHA DA INDIA 300 MG	5.000	0,35	1.750,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA**

SÃO DOMINGOS, 26

CNPJ : 65.712.648/0001-36

**Resultado da Cotação**

Número da Cotação: 00048/21		Data: 09/06/2021	Abertura: 07/07/2021	Encerramento: 07/07/2021	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
83	001.047.228	CEFALEXINA 500 MG	5.000	0,48	2.400,00
84	001.047.229	CEFALEXINA 250 MG/5ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FF 300		5,59	1.677,00
85	001.047.230	CEFTRIAXONA SÓDICA IV 1 G - PÓ PARA SUSPENSÃO INJE	2.000	8,93	17.860,00
86	001.047.231	CEFTRIAXONA SÓDICA IM 1000 MG COM DILUENTE	500	18,35	9.175,00
87	001.047.232	CEFTRIAXONA SÓDICA IM 500 MG COM DILUENTE	500	7,99	3.995,00
88	001.047.233	CETOCONAZOL 20 MG/G BISNAGA COM 30 G	500	0,43	215,00
89	001.047.234	CETOCONAZOL 200 MG	3.000	0,30	900,00
90	001.047.235	CETOPROFENO 100 MG IV - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁV	1.000	4,38	4.380,00
91	001.047.236	CETOPROFENO 50 MG/ML- AMPOLA DE 2 ML IM	4.000	2,41	9.640,00
92	001.047.237	CETOPROFENO 50 MG	10.000	0,37	3.700,00
93	001.047.031	CICLOBENZAPRINA 5 MG	20.000	0,18	3.600,00
94	001.009.867	CILOSTAZOL 100 MG	10.000	0,54	5.400,00
95	001.047.241	CILOSTAZOL 50 MG	10.000	0,40	4.000,00
96	001.009.869	CIMETIDINA 200 MG	30.000	0,32	9.600,00
97	001.009.566	CINARIZINA 75 MG	16.000	0,78	12.480,00
98	001.009.567	CIPROFLOXACINO 500 MG	8.000	0,30	2.400,00
99	001.047.239	CITRATO DE POTASSIO 10 MEQ COMPRIMIDO REVESTIDO	800	0,97	776,00
100	001.047.240	CLARITROMICINA 300 MG	3.000	3,62	10.860,00
101	001.009.870	CLINDAMICINA 300 MG	3.000	1,21	3.630,00
102	001.009.569	CLOMIPRAMINA 25 MG	30.000	0,88	26.400,00
103	001.047.242	CLOMIPRAMINA 75 MG	5.000	1,44	7.200,00
104	001.047.243	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML GOTAS FRASCO COM 20 ML	200	2,07	414,00
105	001.047.244	CLONAZEPAN 2 MG	70.000	0,06	4.200,00
106	001.047.245	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % - AMPOLA 10 ML	200	0,44	88,00
107	001.047.246	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - AMPOLA 10 ML	200	1,45	290,00
108	001.047.247	CLORETO DE SÓDIO 20 % - AMPOLA DE 10 ML	200	0,37	74,00
109	001.047.248	CLORETO DE SODIO 9 MG/ML GTS 30ML USO ADULTO E PE	2.000	0,82	1.640,00
110	001.047.249	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG - PÓ PARA SUSPENSÃ	50	22,34	1.117,00
111	001.009.874	CLORPROMAZINA 100 MG	5.000	0,30	1.500,00
112	001.009.875	CLORPROMAZINA 25 MG	5.000	0,36	1.800,00
113	001.047.250	CLORPROMAZINA 25 MG/ 5 ML- AMPOLA DE 5 ML IM	200	0,14	28,00
114	001.047.251	CLOSTEBOL ACET. + SULFATO DE NEOMICINA CREME DEF	200	17,50	3.500,00
115	001.047.252	COLAGENASE 0,6 U +CLORAFENICOL 0,01 G, POMADA BIS	200	21,90	4.380,00
116	001.047.253	COLAGENO HIDROLISADO SACHE 5 G	600	3,91	2.346,00
117	001.047.254	COMPLEXO B	20.000	0,07	1.400,00
118	001.047.255	COMPLEXO B INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML IM/IV	3.000	1,26	3.780,00
119	001.047.256	DELTAMETRINA 0,2 MG/ML SHAMPOO FRASCO DE 100 ML	300	5,40	1.620,00
120	001.047.257	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - AMPOLA DE 2 ML IM/IV	50	1,82	91,00
121	001.047.258	DEXAMETOSONA 4 MG COMP	5.000	1,86	9.300,00
122	001.047.259	DEXAMETASONA + SUL. NEOMICINA + SULF.POLIMIXINA B 150		15,88	794,00
123	001.047.260	DEXAMETASONA, ACETATO 1 MG/G CREME DERMATOLOGI	1.000	5,00	5.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA**

SÃO DOMINGOS, 26

CNPJ : 65.712.648/0001-36

**Resultado da Cotação**

Número da Cotação: 00048/21		Data: 09/06/2021	Abertura: 07/07/2021	Encerramento: 07/07/2021	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
124	001.047.261	DEXAMETASONA 2 MG/ML - AMPOLA DE 1 ML IM/IV	10.000	3,36	33.600,00
125	001.047.262	DEXAMETASONA 4 MG/ML - AMPOLA DE 2,5 ML IM/IV	5.000	2,19	10.950,00
126	001.047.263	DEXCLORFERINAMINA 0,4 MG/ML XAROPE, FRASCO DE 100	1.500	1,62	2.430,00
127	001.047.264	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG + BETAMETASONA 0,05 MG/IV	2.000	4,99	9.980,00
128	001.047.265	DEXPANTENOL 50MG/G GEL OFTÁLMICO BISNAGA DE 10 G	15	22,00	330,00
129	001.047.266	DIACEREINA 50 MG	800	0,75	600,00
130	001.009.880	DIAZEPAM 10 MG CP	10.000	0,10	1.000,00
131	001.047.267	DIAZEPAM 10 MG/2 ML- AMPOLA DE 2 ML IM/IV	400	0,65	260,00
132	001.047.268	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	30.000	0,10	3.000,00
133	001.047.269	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6 MG/G GEL CREME , BISI	200	3,71	742,00
134	001.047.270	DILTIAZEM 60 MG	3.000	0,32	960,00
135	001.047.271	DIMENIDRATO 3 MG/ML+ PIRIDOXINA 5 MG/ML + GLICOSE 1%	2.000	2,97	5.940,00
136	001.047.272	DIMINIDRATO + PIRIDOXINA - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 50		5,10	255,00
137	001.047.273	DIMINIDRATO 50 MG/ML + PIRIDOXINA 50 MG/ML- AMPOLA DE 2.000		1,46	2.920,00
138	001.047.274	DIOSMINA+ HESPERIDINA 400/50 MG	20.000	0,40	8.000,00
139	001.047.275	DIPIRONA 500 MG/ML- AMPOLA DE 2 ML IM/IV	10.000	0,73	7.300,00
140	001.047.276	DIPIRONA 500 MG COMP	20.000	0,25	5.000,00
141	001.047.277	DIPIRONA SOL ORAL 500 MG/ML FRASCO 10 ML	3.000	2,00	6.000,00
142	001.047.278	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO	1.000	6,19	6.190,00
143	001.047.279	DOMPERIDONA 10 MG	2.000	0,16	320,00
144	001.047.280	DOPAMINA 5 MG/ML - AMPOLA DE 10 ML IV	100	3,95	395,00
145	001.047.281	DORZOLAMIDA 2 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO DE 5 ML	15	27,97	419,55
146	001.047.282	DOXAZOSINA 2 MG	30.000	0,23	6.900,00
147	001.047.283	DOXICICLINA 100 MG	3.000	0,19	570,00
148	001.047.284	DROPROPIZINA 1,5 MG/1ML XAROPE, FRASCO DE 120 ML	300	8,42	2.526,00
149	001.047.285	DROPROPIZINA 3 MG/ML XAROPE, FRASCO DE 120 ML	400	8,42	3.368,00
150	001.047.286	DULOXETINA 30 MG	3.000	1,74	5.220,00
151	001.047.287	EBASTINA 10 MG	300	4,08	1.224,00
152	001.047.288	ENALAPRIL 10 MG	10.000	0,12	1.200,00
153	001.047.289	ENALAPRIL 20 MG	10.000	0,10	1.000,00
154	001.047.290	ENSURE 800 G	1.000	135,48	135.480,00
155	001.047.291	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML- SERINGA DE 0,4 ML	3.000	64,61	193.830,00
156	001.047.292	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/ 0,6 ML SERINGA DE 0,6ML	1.000	27,95	27.950,00
157	001.009.756	EPINEFRINA 1MG/ML	500	2,77	1.385,00
158	001.009.583	ESCITALOPRAM 10 MG	3.000	0,52	1.560,00
159	001.047.294	ESPIRONOLACTONA 100 MG	3.000	0,59	1.770,00
160	001.047.295	ESPIRONOLACTONA 25 MG	20.000	0,28	5.600,00
161	001.047.296	ETILEFRINA 10 MG/ML- AMPOLA DE 1 ML	50	2,50	125,00
162	001.047.297	ETOMIDATO 2 MG/ML AMP 10 ML	200	20,00	4.000,00
163	001.047.298	EZETIMIBA 10 MG	1.000	0,86	860,00
164	001.047.300	FENITOINA 50 MG/ML - AMPOLA DE 5 ML IM/IV	200	3,00	600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA**

SÃO DOMINGOS, 26

CNPJ : 65.712.648/0001-36

**Resultado da Cotação**

Número da Cotação: 00048/21		Data: 09/06/2021	Abertura: 07/07/2021	Encerramento: 07/07/2021	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
165	001.047.301	FENOBARBITAL 100 MG	5.000	0,22	1.100,00
166	001.047.302	FENOBARBITAL 200 MG/ML - AMPOLA DE 1 ML IM	300	2,75	825,00
167	001.047.303	FENOBARBITAL 4% FRASCO DE 20ML	100	4,07	407,00
168	001.047.304	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ ML - AMPOLA DE 5 ML	300	3,02	906,00
169	001.047.305	FERRIPOLIMALTOSE + ACIDO FOLICO + SACARATO DE HIDR	300	16,84	5.052,00
170	001.047.306	FERRIPOLIMALTOSE + ACIDO FOLICO 100/ 0,35 MG COMPRI	700	1,18	826,00
171	001.047.307	FIBRINOLISINA 1 U/G; DESOXIRRIBONUCLEASE 666 U/G, CL	500	36,09	18.045,00
172	001.009.587	FINASTERIDA 5 MG	10.000	0,37	3.700,00
173	001.047.308	FITOMENADIONA 10 MG/ML- AMPOLA DE 1 ML IM/SC	1.000	1,80	1.800,00
174	001.047.309	FLUCONAZOL 150 MG	5.000	0,44	2.200,00
175	001.047.310	FLUMAZENIL 0,5 MG/ML - AMPOLA DE 5 ML IV	50	9,00	450,00
176	001.047.311	FLUOXETINA 20MG	30.000	0,09	2.700,00
177	001.047.312	FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 4 MG/ML - AMPO	200	6,50	1.300,00
178	001.047.313	FOSFATO DE SODIOMONOBASICO 160 MG/ML + FOSFATO D	100	37,00	3.700,00
179	001.047.314	FUROSEMIDA 40 MG	20.000	0,08	1.600,00
180	001.047.315	FUROSEMIDA + CLORETO DE POTASSIO 40/100 MG	700	1,02	714,00
181	001.047.316	FUROSEMIDA 10 MG/ML- AMPOLA DE 2 ML IM/IV	1.000	1,05	1.050,00
182	001.047.317	GABAPENTINA 300 MG	5.000	0,92	4.600,00
183	001.047.318	GENTAMICINA 40 MG/ML- AMPOLA DE 2 ML (80MG) IM/IV	1.000	1,20	1.200,00
184	001.047.319	GLIBENCLAMIDA 5 MG	10.000	0,04	400,00
185	001.047.320	GLICLAZIDA 30 MG MR	20.000	0,24	4.800,00
186	001.047.321	GLICLAZIDA 60 MG MR	10.000	1,39	13.900,00
187	001.047.322	GLICOSE 25% - AMPOLA DE 10 ML	2.000	0,77	1.540,00
188	001.047.323	GLICOSE 50% - AMPOLA DE 10 ML	2.000	5,40	10.800,00
189	001.047.324	GLIMEPIRIDA 2 MG	10.000	3,68	36.800,00
190	001.047.325	GLUCONATO DE CÁLCIO 10 % - AMPOLA DE 10 ML	200	3,47	694,00
191	001.047.326	HALOPERIDOL 5 MG/ML - AMPOLA DE 1 ML IM/IV	200	1,72	344,00
192	001.047.327	HALOPERIDOL 1 MG	3.000	0,35	1.050,00
193	001.047.328	HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS FRASCO DE 20 ML	50	13,25	662,50
194	001.047.329	HALOPERIDOL 5 MG	6.000	0,35	2.100,00
195	001.047.330	HALOPERIDOL 70,52 MG/ML DECANOATO - AMPOLA DE 1 MI	50	4,94	247,00
196	001.047.331	HEPARINA SODICA 5.000 UI/ 0,25 ML - AMPOLA 0,25 ML	600	8,05	4.830,00
197	001.047.332	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% SOLUÇÃO OFTALMICA FRA	10	62,10	621,00
198	001.047.333	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	20.000	1,06	21.200,00
199	001.047.334	HIDROCORTISONA + POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICI	50	12,50	625,00
200	001.047.335	HIDROCORTISONA 100 MG - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁV	500	3,28	1.640,00
201	001.009.595	HIDROCORTISONA 500 MG	500	8,20	4.100,00
202	001.047.336	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO- BISNAGA	200	20,50	4.100,00
203	001.047.337	HIDROGEL COM ALGINATO DE SÓDIO- BISNAGA DE 15 G	200	50,00	10.000,00
204	001.047.338	HIDROXIZINE 2MG/ML FRASCO DE 120 ML	100	4,50	450,00
205	001.047.339	IBRAVADINA 5 MG	700	1,93	1.351,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

SÃO DOMINGOS, 26

CNPJ : 65.712.648/0001-36



Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00048/21		Data: 09/06/2021	Abertura: 07/07/2021	Encerramento: 07/07/2021	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
206	001.009.908	IBUPROFENO 300 MG	10.000	0,16	1.600,00
207	001.047.340	IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS FRASCO DE 30 ML	2.000	1,17	2.340,00
208	001.009.596	IMIPRAMINA 25 MG	3.000	0,42	1.260,00
209	001.047.341	INDAPAMIDA 1,5 MG	3.000	0,31	930,00
210	001.047.342	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML FLEX PEN CANETA	50	48,26	2.413,00
211	001.047.343	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML FLEX TOUCH - CANETA DI	60	157,10	9.426,00
212	001.047.344	INSULINA GLARGINA 100 UI/ ML - FRASCO REFIL 3ML	200	43,61	8.722,00
213	001.047.345	INSULINA LISPRO 100 UI/ML - FRASCO REFIL 3ML	150	22,46	3.369,00
214	001.047.346	ISSOSORBIDA , DINITRATO 5 MG – COMPRIMIDO SUBLINGU	500	0,41	205,00
215	001.047.347	ISSOSORBIDA, MONONITRATO 20 MG	5.000	0,41	2.050,00
216	001.047.348	ITRACONAZOL 100 MG BLISTER FRACIONÁVEL	1.000	1,05	1.050,00
217	001.009.913	IVERMECTINA 6 MG	10.000	0,88	8.800,00
218	001.047.349	LACTULONA 667 MG/ML XAROPE	500	6,50	3.250,00
219	001.047.350	LACTOB ADDOPHILUS NCFM, LACTOB PARACASEI LPC-37, I	400	4,69	1.876,00
220	001.047.351	LEVETIRACETAM 100MG/ML - SOLUCAO ORAL FRASCO 150I	50	89,00	4.450,00
221	001.047.352	LEVODOPA 100 MG+BENSERAZIDA 25 MG HBS	6.000	1,75	10.500,00
222	001.047.353	LEVODOPA 200 MG+BENSERAZIDA 50 MG	10.000	2,06	20.600,00
223	001.009.599	LEVOFLOXACINO 500 MG	3.000	1,00	3.000,00
224	001.047.354	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	6.000	1,00	6.000,00
225	001.047.355	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	6.000	0,56	3.360,00
226	001.047.356	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML (4 %) - FRASCO DE 20 ML	20	9,06	181,20
227	001.047.357	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	12.000	0,18	2.160,00
228	001.047.358	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG	3.000	0,30	900,00
229	001.047.359	LEVOTIRONA SÓDIUCA 150 MCG	5.000	0,36	1.800,00
230	001.047.360	LEVOTIROXINA SÓDICA 175 MCG	1.000	0,71	710,00
231	001.047.361	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	12.000	0,30	3.600,00
232	001.047.362	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	12.000	0,19	2.280,00
233	001.047.363	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	12.000	0,30	3.600,00
234	001.047.364	LIDOCAINA 2% INJ SEM VASOCONSTRITOR FRASCO AMPOI	1.000	8,99	8.990,00
235	001.047.365	LIDOCAINA 10% SPRAY, FRASCO DE 50 ML	50	69,96	3.498,00
236	001.047.366	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2 % GELEIA- USO ADULTO E PEDI	1.000	2,69	2.690,00
237	001.047.367	LOPERAMIDA 2 MG	2.000	0,75	1.500,00
238	001.047.368	LORATADINA 10 MG	5.000	0,12	600,00
239	001.047.369	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	1.000	1,94	1.940,00
240	001.047.370	LORAZEPAM 2 MG	2.000	0,16	320,00
241	001.047.371	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	20.000	0,14	2.800,00
242	001.047.372	LOSARTANA POTASSICO 100 MG	3.000	0,37	1.110,00
243	001.047.373	LUTEÍNA 3MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 30MG+ ACETATO DE TC	1.000	3,18	3.180,00
244	001.047.374	MELOXICAM 15 MG	10.000	0,34	3.400,00
245	001.047.375	METFORMINA 500 MG	10.000	0,17	1.700,00
246	001.047.376	METFROMINA 850 MG	10.000	0,17	1.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

SÃO DOMINGOS, 26

CNPJ : 65.712.648/0001-36



Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00048/21		Data: 09/06/2021	Abertura: 07/07/2021	Encerramento: 07/07/2021	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
247	001.047.377	METILDOPA 250 MG	20.000	0,51	10.200,00
248	001.009.929	METILDOPA 500 MG	10.000	1,07	10.700,00
249	001.047.378	METILFENIDATO 10 MG	3.000	1,39	4.170,00
250	001.047.379	METOCLOPRAMIDA 4 MG / ML GOTAS FRASCO DE 10 ML	100	1,48	148,00
251	001.009.608	METOPROLOL 25 MG	12.000	1,19	14.280,00
252	001.009.609	METOPROLOL 50 MG	12.000	1,47	17.640,00
253	001.047.380	METOPROLOL 100 MG	12.000	1,00	12.000,00
254	001.047.381	METOPROLOL TARTARATO 1 MG/ML - AMPOLA DE 5 ML	150	23,90	3.585,00
255	001.009.529	MIDAZOLAM 5MG/ML – AMPOLA 5ML IM/IV	100	7,42	742,00
256	001.047.382	MIRTAZAPINA 30 MG COMPRIMIDOS ORODISPERSIVEL	600	3,55	2.130,00
257	001.047.383	MORFINA, SULFATO 1 MG/ML – SOLUÇÃO INJETAVEL AMPO 300		3,95	1.185,00
258	001.047.384	MUCOPOLISSACARIDEO, POLISSULFATO 5 MG/G - GEL BIS 100		20,00	2.000,00
259	001.047.385	NALTREXONA 50 MG	500	4,14	2.070,00
260	001.047.386	NEBIVOLOL 5MG	600	0,99	594,00
261	001.047.387	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250 UI/G POMADA TUI 2.000		2,45	4.900,00
262	001.047.388	NIFEDIPINA 20 MG	20.000	0,15	3.000,00
263	001.009.611	NIMESULIDA 100 MG	20.000	0,10	2.000,00
264	001.047.389	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS FRASCO DE 15 ML	2.000	3,38	6.760,00
265	001.047.390	NIMODIPINA 30 MG	20.000	0,36	7.200,00
266	001.047.391	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000 UI/ 200 MG/G POMAD 400		5,70	2.280,00
267	001.047.392	NISTATINA 100.00 UI/4 G CREME VAGINAL TUBO DE 60 G CC 50		3,58	179,00
268	001.047.393	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100.000UI/ML - FRASCO DE 50 200		4,98	996,00
269	001.047.394	NITRATO DE CERIO 0,4%+SULFADIAZINA DE PRATA TUBO C 200		40,30	8.060,00
270	001.047.395	NITRATO DE ISOCONAZOL 10 MG/G CREME VAGINAL TUBO 200		3,56	712,00
271	001.047.396	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G CREME TOPICO TUBO C 200		2,00	400,00
272	001.047.397	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL TUBO (50		4,65	232,50
273	001.047.398	NITRAZEPAM 5 MG	2.000	0,32	640,00
274	001.047.399	NITROFURANTOINA 100MG	6.000	0,21	1.260,00
275	001.047.400	NITROFURAZONA 0,2 % POMDA 30 G	50	11,24	562,00
276	001.047.401	NOREPINEFRINA 4 MG/4ML- AMPOLA DE 4 ML IV	300	6,80	2.040,00
277	001.009.613	NORFLOXACINO 400 MG	2.000	0,47	940,00
278	001.009.614	NORTRIPTILINA 25 MG	10.000	0,38	3.800,00
279	001.047.402	OLEO DE GIRASSOL + VIT A + VIT E + LECITINA DE SOJA FF 150		6,80	1.020,00
280	001.047.403	OMEGA 3,6,9+ OLEO DE BORRAGE+ OLEO DE LINHAÇA + VI 500		27,70	13.850,00
281	001.047.404	ÓLEO MINERAL PURO FRASCO 100 ML	1.000	3,25	3.250,00
282	001.047.405	OMEPAZOL 20 MG	50.000	0,09	4.500,00
283	001.047.406	OMPEPAZOL 40 MG SUSP INJ COM AMPOLA DE DILUENTE 200		38,80	7.760,00
284	001.047.410	ONDANSETRONA 4 MG/2 ML - AMPOLA DE 2 ML IM/IV	1.000	2,29	2.290,00
285	001.047.407	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8 MG COMPRIMIDOS DE DI 1.000		3,63	3.630,00
286	001.047.408	ONDASETRONA 4 MG COMP DISPERSIVEL	2.000	1,48	2.960,00
287	001.047.409	OXCARBAZEPINA 300 MG	3.000	1,19	3.570,00

N



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

SÃO DOMINGOS, 26

CNPJ : 65.712.648/0001-36



Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00048/21		Data: 09/06/2021	Abertura: 07/07/2021	Encerramento: 07/07/2021	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
288	001.047.411	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO D 200		36,00	7.200,00
289	001.047.412	OXCARBAZEPINA 600 MG	1.000	2,15	2.150,00
290	001.047.414	OXITOCINA 5 UI/ML -AMPOLA DE 1 ML IV	200	1,64	328,00
291	001.047.415	PICOPREP SACHE 10 G	500	24,94	12.470,00
292	001.047.416	PARACETAMOL 500 MG+FOSFATO DE CODEINA 30 MG	10.000	2,16	21.600,00
293	001.047.417	PARAC ETAMOL 37,5 MG/ TRAMADOL 50 MG	3.000	0,25	750,00
294	001.047.418	PARACETAMOL SOL ORAL 200 MG/ML FRASCO 30 ML	2.000	0,80	1.600,00
295	001.047.419	PARACETAMOL 500 MG	10.000	0,12	1.200,00
296	001.047.420	PARACETAMOL 750 MG	5.000	0,22	1.100,00
297	001.047.091	PAROXETINA 20 MG	300	0,52	156,00
298	001.047.421	PENTOXIFILINA 400 MG	2.000	1,11	2.220,00
299	001.047.422	PERGAMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	500	0,23	115,00
300	001.047.423	PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML - AMPOLA DE 2 ML	100	2,24	224,00
301	001.047.424	PINUS PINASTER EXTRATO SECO 500 MG	400	1,39	556,00
302	001.047.425	PLANTAGO OVATA SACHE 3,5 G	400	1,10	440,00
303	001.047.426	PREDNISOLONA 3MG/1ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ml 500		5,25	2.625,00
304	001.047.427	PREDNISONA 20 MG	10.000	0,24	2.400,00
305	001.047.428	PREDNISONA 5 MG	10.000	0,39	3.900,00
306	001.047.095	PREGABALINA 75 MG	10.000	1,21	12.100,00
307	001.047.430	PRIMIDONA 100 MG	1.000	0,36	360,00
308	001.047.431	PRIMIDONA 250 MG	1.000	0,79	790,00
309	001.047.432	PROMESTRIENO 10 MG/G CREME VAGINAL TUBO COM 30 C 200		33,27	6.654,00
310	001.009.954	PROMETAZINA 25 MG CP	8.000	0,17	1.360,00
311	001.047.433	PROMETAZINA 25 MG/ML - AMPOLA DE 2 ML IM	1.000	2,10	2.100,00
312	001.047.434	PROPAFENONA 300MG	5.000	0,46	2.300,00
313	001.047.435	PROPATILNITRATO 10MG	6.000	0,58	3.480,00
314	001.047.436	PROPRANOLOL 40 MG	20.000	0,06	1.200,00
315	001.047.437	PROTETOR LABIAL SABORES FPS 15 BASTÃO DE 4,2 G	300	13,45	4.035,00
316	001.047.438	PROTETOR SOLAR FATOR 50 FRASCO C/120 ML	400	24,43	9.772,00
317	001.047.439	RACECADOTRILA 100 MG	800	4,16	3.328,00
318	001.047.440	RANITIDINA 25 MG/ML -AMPOLA DE 2 ML IM/IV	1.000	2,24	2.240,00
319	001.047.441	RETINOL 10.000 UI/G, AMINOACIDOS 25 MG/G, METIONINA 5 30		11,20	336,00
320	001.047.442	RETINOL 10.000 UI/G, AMINOACIDOS 25 MG/G, METIONINA 5 2.000		2,60	5.200,00
321	001.047.443	RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML SPRAY TÓPICO - FRASCO C 300		14,00	4.200,00
322	001.047.444	RISPERIDONA SUSP 1 MG/ML FRASCO 30 ML	100	14,17	1.417,00
323	001.047.445	RISPERIDONA 1 MG	2.000	0,15	300,00
324	001.047.446	RISPERIDONA 2 MG	2.000	0,19	380,00
325	001.047.447	RIVAROXABANA 10 MG	600	7,42	4.452,00
326	001.047.448	RIVAROXABANA 15 MG	600	7,24	4.344,00
327	001.047.449	RIVAROXABANA 20 MG	600	9,84	5.904,00
328	001.047.450	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG	600	0,41	246,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

SÃO DOMINGOS, 26

CNPJ : 65.712.648/0001-36



Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00048/21		Data: 09/06/2021	Abertura: 07/07/2021	Encerramento: 07/07/2021	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
329	001.047.451	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG	600	0,99	594,00
330	001.047.452	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO DE 120 ML	300	0,97	291,00
331	001.047.453	SALBUTAMOL 120 MCG/ DOSE AEROSOL- FRASCO COM 200	100	11,97	1.197,00
332	001.047.454	SERTRALINA 50 MG	40.000	0,14	5.600,00
333	001.047.455	SIMETICONA 75 MG/ML FRASCO 10 ML	700	2,19	1.533,00
334	001.047.456	SINVASTATINA 10 MG	3.000	0,22	660,00
335	001.047.457	SINVASTATINA 20 MG	3.000	0,16	480,00
336	001.047.458	SINVASTATINA 40 MG	3.000	0,18	540,00
337	001.047.459	SITAGLIPTINA 50MG	600	4,52	2.712,00
338	001.047.460	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME TUBO COM 30 G	200	7,50	1.500,00
339	001.047.461	SULFADIAZINA DE PRATA 1% + NITRATO DE CERIO 0,4 % TE	200	60,00	12.000,00
340	001.047.462	SULFATO DE CONDROITINA + SULFATO DE GLICOSAMINA 1	1.200	3,30	3.960,00
341	001.047.463	SULFATO DE CONDROITINA + SULFATO DE GLICOSAMINA 5	4.000	1,07	4.280,00
342	001.047.468	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % - AMPOLA DE 10 ML	400	0,92	368,00
343	001.047.469	SULFATO FERROSO 40 MG	20.000	0,05	1.000,00
344	001.047.470	SUXAMETONIO 100 MG PÓ PARA SUSP	200	28,22	5.644,00
345	001.047.471	TAMOXIFENO 20 MG	600	5,30	3.180,00
346	001.047.472	TEOFILINA 100 MG	400	0,67	268,00
347	001.047.473	TEOFILINA 200 MG	1.500	0,74	1.110,00
348	001.047.474	TERBUTALINA 0,5 MG/ML - AMPOLA DE 1 ML IV- SC	100	2,60	260,00
349	001.047.475	TETRACAINA, CLOR + FENILEFRINA 10 / 1 MG/ ML - SOLUÇÃ	100	9,42	942,00
350	001.047.476	TIAMINA 300MG	15.000	0,34	5.100,00
351	001.047.477	TIBOLONA 2,5 MG	1.000	0,91	910,00
352	001.047.478	TIMOLOL 0,5 % SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 5 ML	50	4,18	209,00
353	001.047.479	TIOLCOLCHICOSIDO 4 MG/2ML- AMPOLA DE 2 ML	600	3,98	2.388,00
354	001.047.480	TOBRAMICINA 3 MG/ML COLIRIO, FRASCO DE 5 ML	500	20,74	10.370,00
355	001.047.481	TRAMADOL 50 MG/2 ML-AMPOLA DE 2 ML IM/IV	800	1,27	1.016,00
356	001.047.482	TRAMADOL 50 MG	1.000	0,65	650,00
357	001.047.483	TRANEXAMICO, ACIDO 50 MG/ML - AMPOLA DE 5 ML IV	200	3,98	796,00
358	001.047.484	TRAVAPROSTA 0,04 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO	50	65,00	3.250,00
359	001.047.485	TRIMETAZIDINA MR 35 MG	1.000	1,81	1.810,00
360	001.047.486	VALPROATO DE SÓDIO + ACIDO VALPROICO CR 300- COMP	1.200	1,14	1.368,00
361	001.047.487	VALPROATO DE SODIO + ACIDO VALPROICO CR 500 - COME	1.200	1,14	1.368,00
362	001.047.113	VALSARTANA 160 MG	1.000	2,81	2.810,00
363	001.047.488	VALSARTANA 320 MG	1.000	1,30	1.300,00
364	001.047.489	VALSARTANA + ANLODIPINA 160/5 MG	1.200	3,11	3.732,00
365	001.047.490	VALSARTANA + ANLODIPINA 320/10 MG	1.200	4,75	5.700,00
366	001.047.491	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5 MG	1.200	2,28	2.736,00
367	001.047.492	VARFARINA SODICA 5 MG	6.000	1,00	6.000,00
368	001.047.493	VENLAFAXINA 75 MG	3.000	1,18	3.540,00
369	001.047.494	VERAPAMIL, CLORIDRATO 2,5 MG/ML -AMPOLA 2 ML	100	8,99	899,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

SÃO DOMINGOS, 26

CNPJ : 65.712.648/0001-36



Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00048/21		Data: 09/06/2021	Abertura: 07/07/2021	Encerramento: 07/07/2021	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
370	001.047.495	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/1.000 MG	700	3,19	2.233,00
371	001.047.496	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/500 MG	700	2,01	1.407,00
372	001.047.497	VILDAGLIPTINA 50 MG	700	3,34	2.338,00
373	001.047.498	VITAMINA C 100 MG/ML - AMPOLA DE 5 ML IV	1.000	20,22	20.220,00
374	001.047.499	VITAMINA C 500 MG	10.000	0,29	2.900,00
375	001.047.500	VITAMINA D 1.000 UI	3.000	3,66	10.980,00
376	001.047.501	VITAMINA D 5.000 UI	3.000	1,00	3.000,00
377	001.047.502	VITAMINA D 7.000 UI	3.000	1,10	3.300,00
378	001.047.503	VITAMINAS + SAIS MINERAIS COMP	20.000	0,18	3.600,00
379	001.047.504	ZOLPIDEN 10 MG	3.000	0,68	2.040,00
TOTAL			1.779.820	2.310,07	1.681.534,95